

QUADRO	NÍVEL	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO PARA ACESSO 1993				
					TÍTULOS	TRABALHO	PROVA	TOTAL	
X	I	I	1438	Joaquim Manso Vieira	1.485.788-MG	5,67	43,95	36,12	85,74
X	II	III	1613	Etelvina Conceicao Almeida da Silva	14.894.588	110,76	167,25	32,00	310,01
X	II	III	1573	Gilberto Braun	12.321.320	52,74	130,10	54,20	237,04
X	II	III	0789	Maria da Conceicao Rodrigues Ribeiro Gazetta	3.727.930	87,48	131,40	70,00	288,88
X	II	III	1581	Maria Tereza Colozza	8.679.588	84,18	183,50	58,40	326,08
X	II	II	0698	Orivaldo Bortoleto	2.785.566	63,66	66,75	64,20	194,61
X	III	III	1145	Jose Eduardo de Almeida	4.872.897	61,44	148,20	98,00	307,64
X	III	IV	0460	Terezinha Aparecida Martins Gomes de Castro	3.552.382	119,76	124,20	97,60	341,56
X	III	IV	1437	Vera Lucia Cardoso	6.809.950	139,44	116,90	98,20	354,54
X	III	III	0993	Celso Luiz Justo	6.913.934	19,29	182,00	60,00	261,29
X	III	IV	0697	Mander Ramos Ribeiro	1.922.866	68,58	153,20	100,00	321,78
X	IV	V	1108	Augusta Carolina de Camargo Carmello Moreti	6.848.046	207,99	206,30	120,00	534,29
X	IV	IV	1136	Diorande Bianchini	6.153.258	87,84	226,50	93,00	407,34
X	IV	IV	0459	Fernando Gomes de Castro Junior	11.347.187	87,51	226,95	126,00	440,46
X	IV	V	1016	Joao Batista de Andrade	4.926.549	106,56	234,10	114,70	455,36
X	IV	IV	0338	Jose Carlos de Moura Camargo	4.425.783	74,01	204,40	114,20	392,61
X	IV	IV	0079	Jose Roberto Cosentino	3.179.510	71,10	215,70	123,00	409,80
X	IV	V	1133	Leopoldo de Andrade de Figueiredo	5.367.236	102,24	230,85	122,00	455,09
X	IV	V	1014	Nelson Morato Ferraz Meirelles	3.369.987	119,40	212,05	116,60	448,05
X	V	VI	0019	Ronaldo Mario Barbosa da Silva	1.306.566	170,01	264,70	164,24	598,95
X	V	V	0039	Valquiria de Bem Gomes Alcantara	2.894.267	130,59	237,50	165,56	533,65
X	V	VI	0300	Antonio Joao Lourenco	4.110.173	156,00	281,30	154,00	591,30
X	V	V	0779	Gilberto Bufarah	4.410.746	115,41	254,60	159,48	529,49
X	V	V	0006	Guilherme Paes Guaragna	3.799.800	166,50	229,85	173,60	569,95

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

Comunicado CCCE-140, de 16-12-93

A Responsável pela Diretoria Executiva da Comissão Central de Compras do Estado comunica ao órgão abaixo mencionado que de conformidade com o constante do processo referente à aquisição abaixo mencionado, nos termos do que estabelece o Artigo 123, do Decreto 49.900/68, foi autorizado pelo Coordenador da Administração Geral o seguinte pedido de suplementação:

Secretaria da Administração Penitenciária
Proc. CAGE-1.419/93 — Ofício 210.253/SC, de 6-12-93 — Casa de Detenção Prof. Flaminio Pávero — Suplementação — CR\$ 1.392.000,00, para aquisição de 1.160 panetones.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 16-12-93

Deferindo o pedido formulado pela funcionária aposentada Maria Aparecida Oliveira Ferreira, RG 3.020.611, e autorizando o pagamento de 30 dias de licença prêmio correspondente ao quinquênio compreendido entre 26-5-73 e 25-5-78. (Processo IP-11.076/89).



REEMBOLSO POSTAL

A Imesp está querendo facilitar ainda mais as coisas para você. Faça aquisição dos Modelos Oficiais e Publicações da IMESP através do serviço de Reembolso Postal. Economize tempo e dinheiro.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (R. 246) CEP 03103 - São Paulo

Resumos do Contrato

Processo 9.875/93
Concedente — Instituto de Previdência do Estado de S. Paulo

Concessionário — Aparecida Maria Rodrigues Lima
Objeto — Loja 5, do Conjunto Habitacional Esmeraldas, sito à Av. Águia de Haia, 2.100, Cidade A.E. Carvalho, nesta Capital.

Vigência — 2 anos a partir de 14-12-93
Valor — CR\$ 70.777,17, mensais corrigidos quadrimestralmente
Data da Assinatura — 14-12-93

Processo — 9876/93
Concedentes — Instituto de Previdência do Est. de S. Paulo

Concessionário — Aparecida Maria Rodrigues Lima
Objeto — Loja 3, do Conjunto Habitacional Esmeraldas, sito à Av. Águia de Haia, 2.100, Cidade A.E. Carvalho, nesta Capital.

Vigência — 2 anos a partir de 14-12-93
Valor — CR\$ 74.097,17 mensais corrigidos quadrimestralmente
Data da Assinatura — 14-12-93.

Cultura

Secretário
Ricardo Ohtake

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-12-93

Processo 205/93. Antonio Fernando dos Santos
Diárias. À vista dos elementos de instrução do processo, convalidados os pagamentos de diárias que excederam o limite de 50% dos vencimentos ou salários dos motoristas, no mês de maio, objetivando a regularidade de despesa, conforme demonstrado:

- Nome — RG — Valor Excedente
- Antonio Pereira da Silva — 4.490.839 — 1.157.587,00
- José Paulo Lopes — 6.501.680 — 591.747,00
- José Luiz de Lima — 5.401.192 — 1.124.487,80
- Lourinaldo de Gusmão Pinto — 3.889.622 — 1.608.389,80
- Valdemilton Cardoso da Silva — 6.383.908 — 603.349,90

- Amauri Rudziavicia — 12.295.624 — 1.648,12
- Ibraim Ribeiro de Mattos — 15.236.788 — 1.648,12
- João Roberto Gouveia — 8.460.655 — 4.593,31
- Luiz Izidoro Messias Junior — 9.868.198 — 4.133,06
- Marcos André Galliatto — 7.846.164 — 3.555,69
- Nelson Eugênio — 3.496.360 — 350,14
- Odésio Antonio de Moraes — 3.295.546 — 2.604,51
- Raimundo Pereira dos Santos — 11.035.516 — 2.131,94

2.º Termo de Reti-Ratificação e Aditamento

Contrato — 9/93.
Processo — 172/93.
Contratante — Secretaria da Cultura.
Contratada — Soemco — Sociedade Empreiteira de Construções Ltda.
Considerar prorrogado o prazo para entrega da Obra a que alude a Cláusula Quarta do Contrato 9/93, para 31-12-93.
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário
Roberto Müller Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio

Processo — 2335/93.
Convênio — 8/93.
Parecer Jurídico — 351/93.
Participantes — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Dorina Nowill para Cegos.

Objeto da realização — desenvolvimento de conversor Braille automático, utilizando sistema computadorizado na produção de livros em Braille.

Vigência — 30 meses, a partir da data da sua assinatura.
Valor total estimado — CR\$ 4.000.000,00, sendo: CR\$ 2.000.000,00 da SCTDE e CR\$ 2.000.000,00 da Fundação.
Classificação dos Recursos — 3132-99-GSA.
Data da assinatura — 7-12-93.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS
Resolução Cruesp-112, de 14-12-93

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal resolvem:

Artigo 1.º — Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de CR\$ 21.333,07.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-12-93.

Resolução Cruesp-113, de 14-12-93

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal resolvem:

Artigo 1.º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e a Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de CR\$ 40.720,61.

Artigo 2.º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º-12-93.

Esportes e Turismo

Secretário
Arthur Alves Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

Proc. PCA — Agosto/93 (SET-62/93). Mantovani & Zaramela Ltda. — Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, a despesa com aquisição de gás (GLP).

Proc. PCA — Julho/93 (SET-117/93). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, os atos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, com aquisição de gás (GLP).

Autorizando a doação de material permanente às Prefeituras abaixo:

- Proc. SET-3082/93 — Prefeitura Municipal da Estância Climática de Ananãia; 3083/93 — Prefeitura Municipal de Guapiçu; 3084/93 — Prefeitura Municipal da Estância de Socorro; 3085/93 — Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste; 3086/93 — Prefeitura Municipal de Itapura.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Portaria G. CER-94, de 16-12-93

O Coordenador de Esportes e Recreação baixa a presente Portaria, que estabelece o Regulamento Geral da Ginástica — Festival de Ginástica e Dança.

1 — Dos objetivos
Artigo 1.º — A Ginástica, Festival de Ginástica e Dança, tem por objetivos oferecer oportunidades para a apresentação de grupos organizados e praticantes das mais diferentes formas de ginástica e dança e contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e a divulgação dos conhecimentos técnicos da área.